



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 53, de 16 de abril de 2009.
Dispõe sobre concessão de gratificação
aos servidores, que especifica.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V O,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Percentual	Matrícula
Bernadete Aparecida Ferreira Freitas	40,00%	167

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Ribeirão Grande, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Afixada no local de costume, registrada na data supra.